



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTRAS
Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Setor requisitante: SUAS

Responsável pela demanda: Adriany Arruda de Oliveira

Função: Chefe do Núcleo de Gestão do SUAS

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada na Locação de Transporte para vias urbanas e rurais do Município de Santarém, por meio dos seguintes veículos: Tipo Caminhão, devidamente adaptado, incluindo motorista e estivador; Van sem motorista; Caminhonetes sem motorista. Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e unidades vinculadas.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

O Sistema Único de Assistência Social no Município de Santarém/PA possui uma rede de atendimento completa, voltada ao acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, formada por 08 CRAS, 01 CAS/CAEC, 03 Conselhos Tutelares, 08 Conselhos de Direitos, 01 Unidade de Cidadania/Cultura, 01 CREAS, 01 Centro POP, 02 Unidades de Acolhimento, 01 Centro de Convivência do Idoso, além de projetos aprovados em editais privados que atendem crianças, adolescentes, idosos e gestantes.

No âmbito do Cadastro Único, Santarém possui 99.146 famílias inscritas, das quais mais de 50% em situação de pobreza, 20% em extrema pobreza e 30% com renda de até ½ salário mínimo (Relatório de Programas e Ações do MDS – julho/2025). A atualização cadastral é obrigatória a cada dois anos ou sempre que houver alteração das informações familiares, conforme normativas do MDS, sendo operacionalizada pelo Portal de Gestão do Cadastro Único (PGCU), que depende da integração com sistemas federais, como o DATAPREV.

Diante das recorrentes instabilidades desses sistemas, o MDS desenvolveu o Formulário Offline CadÚnico, para registro em dispositivos móveis com posterior sincronização. Em complemento, instituiu o PROCAD-SUAS 2025, que transfere recursos para municípios como Santarém, com foco na atualização de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTRAS
Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará

cadastros unipessoais e na busca ativa de Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE), a exemplo de povos indígenas, população em situação de rua, idosos, pessoas com deficiência e crianças em trabalho infantil. Ressalta-se ainda a Lei nº 15.077/2024, que exige entrevista domiciliar para famílias unipessoais, sob pena de cancelamento de benefícios.

Nesse contexto, a mobilidade das equipes técnicas são fundamentais para garantir entrevistas domiciliares, mutirões e ações descentralizadas, assegurando a digitalização de documentos, maior agilidade no preenchimento dos formulários e posterior sincronização dos dados. Para tanto, torna-se essencial a locação de veículos, de forma a possibilitar o deslocamento das equipes da rede socioassistencial para áreas urbanas, rurais, ribeirinhas e de difícil acesso, garantindo a execução das políticas de proteção social básica e especial de forma territorializada, conforme os princípios do SUAS.

Importância e Finalidade do Serviço

Entre as principais atividades que dependem do transporte terrestre e que serão viabilizadas com a locação de veículos, destacam-se:

- **Visitas domiciliares realizadas pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS)**, permitindo o acompanhamento das famílias inseridas nos programas e serviços, conforme preconizado pela Resolução CNAS nº 109/2009, que estabelece a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.
- **Deslocamento de conselheiros tutelares para apuração de denúncias**, garantindo a verificação de situações de risco, negligência, abuso ou violência contra crianças e adolescentes, em conformidade com os artigos 4º, 5º e 131 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
- **Atendimento a demandas jurídicas encaminhadas aos CRAS**, possibilitando que as equipes técnicas realizem atendimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTRAS
Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará

presenciais, colham informações detalhadas e prestem suporte imediato às famílias atendidas.

- **Supervisão e monitoramento das ações da rede socioassistencial**, assegurando que serviços como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e as medidas socioeducativas em meio aberto sejam executados com eficiência e cobertura territorial adequada.
- **Transporte regular e seguro dos produtos alimentícios do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)**, muitos dos quais perecíveis e demandam rapidez, cuidado no acondicionamento e, em alguns casos, refrigeração. A contratação visa garantir a qualidade dos alimentos, evitar desperdícios e assegurar a logística eficiente, respeitando os prazos de entrega e a integridade dos produtos.
- Assegurar o uso eficiente, transparente e estratégico dos recursos do **PROCAD-SUAS**, conforme as normativas vigentes, pactuações e prioridades estabelecidas no Plano Municipal de Assistência Social, otimizando a gestão e o aprimoramento dos serviços, programas e benefícios ofertados à população.

Dessa forma, a locação de veículos representa um recurso estratégico para a execução das atividades da rede socioassistencial, permitindo o acesso eficiente e seguro às famílias acompanhadas, além de garantir a resposta rápida às demandas da assistência social.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD VEICULOS	UND	QTD
01	VEÍCULO TIPO – CAMINHÃO URBANO DE CARGA, COM MOTORISTA, chassi, cabine: avançada em aço; Quilometragem: zero; Ano/Modelo: mínimo ano de fabricação 2020 em diante; Tração: 4x2; Motor: diesel; Potência: mínima: 160 cv; Transmissão: manual de, no mínimo, 5 marchas a frente e 1 a ré; Direção: manual;	01	Diária	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTRAS
Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará

	<p>Quantidade de Porta: 2 portas laterais; Capacidade de transporte: 3 passageiros, incluindo o motorista; Peso Bruto Total (PBT) mínimo: 8.150kg; Capacidade tanque de combustível mínima: 150 litros; Requisito: ar condicionado, jogo de tapetes e protetor de cárter em aço; Informação Adicional: todos os equipamentos exigidos pelo Código demais itens de série ora não especificados; freios: ar. Equipado com Baú em Alumínio, ou similar, carga Seca, portas traseiras bipartidas, com abertura total, borrachas de vedação, dobradiças reforçadas em aço, trancas externas compressão e trincos para cadeado; quadro traseiro e lateral e aço inox, assoalho em chapa de aço ou alumínio xadrez, proteção lateral em alumínio, conforme legislação; interior com fixação de sarrafos de amarração e proteção da carga; faixas reflexivas, aprovadas pelo Contran; junções das chapas em silicone; protetores laterais (ciclista), conforme Resolução 323/09 do Contran; parte elétrica instalada (chicote e lâmpadas), conforme resoluções do Contran. Deverão equipar o veículo os seguintes itens: alicate universal, estepe, chave de rodas, macaco hidráulico e triângulo; reservatório de água potável (carote) instalado no chassi; capacidade mínima de 25 litros, com tampa para abastecimento e torneira; rádio AM/FM, entrada USB e auto falantes, Inalterável de Velocidade e Tempo (Tacógrafo), conforme Art. 105, inciso II, do CTB e Resoluções CONTRAN 14/98 e 87/99. Com 2 Estivadores e abastecimento por conta da empresa.</p>			60
02	<p>Veículo tipo utilitário VAN, mínimo de fabricação 2020 em diante, sem motorista, Motor no mínimo 1.4; Potência 100CV, direção hidráulica, capacidade 16(dezesseis) assentos, porta: 04, combustível: Álcool/Gasolina, cor prata, quilometragem livre; sem Acessórios: sem som, cor ar condicionado, sistema de rastreamento, sistema de alarme, Seguro total e todos os itens obrigatórios por lei.</p>	01	Mensal	12
03	<p>Veículo tipo camionete 4x4, 4 portas, cabine dupla, no mínimo motor 2.2 turbo, automática, ano/modelo 2020 a 2025, capacidade 5 passageiros, combustível a diesel, ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, vidros elétricos, Km livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos), sem motorista.</p>	02	Mensal	12
04	<p>Veículo tipo camionete 4x4, 4 portas, cabine dupla, no mínimo motor 2.2 turbo, mecânica, ano/modelo 2020 a 2025, capacidade 5 passageiros, combustível a diesel, ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, vidros elétricos, Km livre, equipado com todos os itens de</p>	04	Mensal	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTRAS
Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará

	segurança exigidos pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos), sem motorista.			
05	Locação de veículo tipo ônibus com óleo diesel, ano de fabricação 2019 a 2025, com capacidade para 46 (quarenta e seis) passageiros em perfeito estado de funcionamento e conservação, seguro total, com motorista para serviço desta Secretaria.	01	Diária	100

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Tendo em vista tratar-se de serviço de natureza continuada, não podendo ser interrompido, solicita-se o prazo de vigência da contratação por 12 meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

A contratação do serviço de locação de veículos não é apenas uma ação logística, mas uma estratégia essencial para garantir a mobilidade das equipes da assistência social e do Conselhos Tutelares, assegurando a presença do poder público nos territórios atendidos. Essa medida viabiliza a continuidade e a qualidade das ações sociais, fortalecendo a proteção integral de crianças e adolescentes e ampliando o impacto das políticas públicas de assistência social. Dessa forma, contribui diretamente para a promoção da equidade, o acesso aos serviços socioassistenciais e o desenvolvimento social inclusivo e sustentável do município.

Santarém/PA, 01 de setembro de 2025.

Adriany Arruda de Oliveira
Chefe do Núcleo de Gestão do SUAS
Decreto 617/2025 GAP/PMS